



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 75, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de dezembro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2025

  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

## PORTARIA Nº 75, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3801 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	38003801.2781214031.069 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVOS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	93	1.700	64.000,00	
4.4.90	51	1.700		64.000,00
TOTAL DA AÇÃO			64.000,00	64.000,00

*Suelen N. Andrade*  
**Suelen Novais Andrade**

Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## EDIÇÃO EXTRA

### EDIÇÃO EXTRA DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 75, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de dezembro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2025

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 75, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3801 – COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL	38003801.2781214031.069 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO



PROGRAMÁTICA: ESPORTIVOS				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	93	1.700	64.000,00	
4.4.90	51	1.700		64.000,00
TOTAL DA AÇÃO			64.000,00	64.000,00

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.prmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
DECRETO Nº 3883, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

\* Republicado em virtude da constatação de erros materiais em unidades orçamentárias constantes do Anexo Único. Publicação original: Diário Oficial do Município, Edição 3.879, Ano 18, de 03 de janeiro de 2025, páginas 34 a 106.